



Lei n.º 785 / 05, de 09 de maio de 2005.

**“ Celebra convênio com o Banco do Brasil S/A  
BB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil  
Para fins que especifica .”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO  
TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a  
Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito SANCIONO a seguinte LEI:**

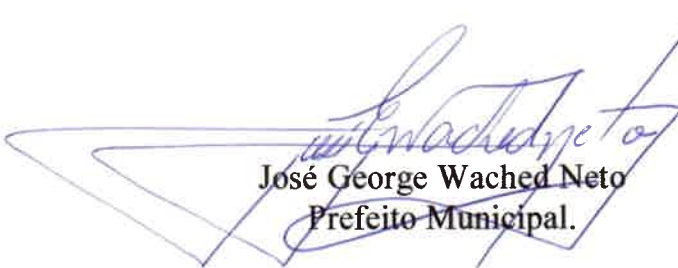
**Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a  
celebrar convênio com Banco do Brasil S.A , BB Leasing S.A.- Arrendamento  
Mercantil , para a concessão de empréstimos, financiamento de bens de consumo  
e/ou arrendamentos mercantis aos servidores desta Prefeitura Municipal de  
Alvorada, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.**

**Art. 2.º - O convênio a que se refere o artigo anterior, será  
estabelecido conforme minuta.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos  
09 ( nove ) dias do mês de maio de 2005.

  
José George Wached Neto  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Adm.: 2005/2008 - Alvorada para todos

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

## CERTIDÃO

**Certifico para os devidos fins que a Lei nº 785 / 05, a qual “ Celebra convênio com o Banco do Brasil S/A BB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil para fins que especifica.” Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.**

Alvorada, 09 de maio de 2005

  
**MILTON CESAR GUERRA**  
Sec. de Adm. e Finanças